Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

47/2026

CONTRATANTE (UASG)

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO (925065)

OBJETO

Aquisição de materiais para pintura predial

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 18.122,64

DATA DA SESSÃO

13/11/2026

PERÍODO DE LANCES

De 8:00 h até 14:00 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Torna-se público que a Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, com sede na Rua Atucuri, 699, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.587.519/0001-31, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço),* na hipótese do art. 75*, inciso I OU II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável**.**

Data da sessão: 13/11/2026
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00



- Havendo divergência entre o produto descrito em Catmat e o informado no termo de referência, vale o informado neste termo.

Visando o mencionado ganho de economia de escala, uma vez que para o mercado a quantidade de cada item não é vultosa, mas no total torna-se atraente, é necessária a aquisição em lote único. Também, tratam-se de itens extremamente correlatos, sendo comum que fornecedores do ramo os tenham todos disponíveis para a venda.

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa quanto às especificações do objeto.

Objeto:

Aquisição de materiais para pintura predial, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

		LOTE ÚNICO	
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**
01	05	**Massa Acrílica** - Uso interno/externo, deve apresentar alto teor de sólidos, facilidade de lixamento e grande poder de enchimento. NBR 11702 e NBR 15348. Deve ser classificada como Nível Premium no PSQ - lata com no mínimo 25 quilogramas	Lata 25 quilos
02	05	**Massa Corrida** - Uso interno. Deve apresentar alto teor de sólidos, facilidade de lixamento e grande poder de enchimento. NBR 11702 e NBR 15348. Deve ser classificada como Nível Premium no PSQ - lata com no mínimo 25 quilogramas	Lata 25 quilos
03	30	**Tinta Látex Fosca (Cor Branca)** - Linha Premium. Acabamento fosco aveludado. Lavabilidade mínima de 100 ciclos (abrasão úmida com pasta). Cobertura seca mínima de 6m²/L. NBR 15079. Aditivos antimofo e baixo odor - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros
04	05	**Tinta Latex fosca (Cor Preta)** - Linha Premium. Acabamento fosco aveludado. Lavabilidade mínima de 100 ciclos (abrasão úmida com pasta). Cobertura seca mínima de 6m²/L. NBR 15079. Aditivos antimofo e baixo odor - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros
05	10	**Tinta esmalte metal e madeira (Cor Branca)** - Base Solvente - Linha Premium. Alto brilho, excelente alastramento e resistência ao amarelecimento. Uso em metais e madeiras. NBR 11702 - Tipo 4.2.1.1.lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros
06	10	**Tinta esmalte metal e madeira (Cor Preta)** - Base Solvente - Linha Premium. Alto brilho, excelente alastramento e resistência ao amarelecimento. Uso em metais e madeiras. NBR 11702 - Tipo 4.2.1.1.lata com no mínimo 3,6 litro	Lata 3,6 litros
07	05	**Tinta esmalte metal e madeira (Cor Azul Del Rey ou Similar)** - Base Solvente - Linha Premium. Alto brilho, excelente alastramento e resistência ao amarelecimento. Uso em metais e madeiras. NBR 11702 - Tipo 4.2.1.1.lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros
08	05	**Tinta Piso de Demarcação Viária - Estacionamento (Cor Amarelo)** - Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Deve atender aos requisitos de cor (padrão Munique/ Segurança). NBR 11862. Utilização: demarcação de vaga de estacionamento - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros
09	01	**Tinta Piso de Demarcação Viária - Estacionamento (Cor Branca)** - Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Deve atender aos requisitos de cor (padrão Munique/ Segurança). NBR 11862. Utilização: Demarcação de vaga de estacionamento para idosos e deficientes - lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros

10	01	**Tinta Piso de Demarcação Viária Estacionamento (Cor azul) -** Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Deve atender aos requisitos de cor (padrão Munique/ Segurança). NBR 11862. Utilização: Demarcação de vaga de estacionamento para idosos e deficientes - lata com no mínimo 3,6 litro	Lata 3,6 litros
11	02	**Tinta Piso de Demarcação - Extintores (Cor Vermelho Segurança) -** Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Acabamento: brilhante. **Cores:** Vermelho vibrante, seguindo o padrão de sinalização de segurança nbr 16820**,** Utilização: Demarcação de Extintores e Hidrantes - lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros
12	02	**Tinta Piso de Demarcação - Extintores (Cor Amarelo Segurança) -** Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Acabamento: brilhante. **Cores:** Amarelo vibrante, seguindo o padrão de sinalização de segurança nbr 16820**,** Utilização: Demarcação de Extintores e Hidrantes - lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros
13	01	**Tinta para Piso (Cor Cinza)** - Resina acrílica estirenada de alta resistência ao tráfego de pessoas e veículos. Acabamento fosco, antiderrapante. NBR 11702 - Tipo 4.5.3. Tinta para piso cinza - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros
14	01	**Tinta Emborrachada (Cor Cinza)** - Tinta acrílica elástica de alta performance. Propriedades de redução térmica e acústica, além de selar microfissuras (<0,3mm). Impermeável e resistente a fungos. NBR 13321.Tinta parede emborrachada cinza - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros
15	05	**Zarcão (Fundo Anticorrosivo)** - Primer cromato de zinco ou óxido de ferro. Proteção ativa contra corrosão para superfícies ferrosas. Secagem rápida e excelente aderência para acabamento em esmalte. - lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros
16	15	**Pigmento Preto** - Corante líquido de alta concentração para tintas à base de água. Deve garantir estabilidade de cor e facilidade de homogeneização sem formar grumos. Bisnaga mínimo 50 ml	Bisnaga 50ml
17	20	**Aguarrás** - Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: 100% Destilado De Petróleo - lata com no mínimo 900 ml	Lata 900ml
18	10	**Thinner** - Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: Mistura de solventes orgânicos (aromáticos, alifáticos, álcoois, éteres de glicol e ésteres) - lata com no mínimo 900 ml	Lata 900ml
19	05	**Broxa Retangular para pintura** - Cerdas sintéticas (PET) ou monofilamento bicolor, Fabricada em plástico (polipropileno) ou madeira com cabo de Plástico resistente - mínimo 17 cm	Unidade
20	20	**Pincel multiuso 1"** - Cerdas naturais ou sintéticas de alta densidade (longas), fixadas por virola de aço inoxidável ou estanhado. Cabo anatômico de polipropileno ou madeira tratada.	Unidade
21	20	**Pincel multiuso 2"** - Cerdas naturais ou sintéticas de alta densidade (longas), fixadas por virola de aço inoxidável ou estanhado. Cabo anatômico de polipropileno ou madeira tratada.	Unidade
22	20	**Pincel multiuso 3"** - Cerdas naturais ou sintéticas de alta densidade (longas), fixadas por virola de aço inoxidável ou estanhado. Cabo anatômico de polipropileno ou madeira tratada.	Unidade

23	20	**Rolo de espuma multiuso 5 cm com cabo** - Poliéster de alta densidade, resistente a solventes	Unidade
24	20	**Rolo de espuma multiuso 9 cm com cabo** - Poliéster de alta densidade, resistente a solventes.	Unidade
25	20	**Rolo de lã anti respingo 23 cm com cabo** - Lã de carneiro ou sintética de alta densidade (poliamida), resistente a solventes. Altura de fibra para superfícies rugosas/lisas. Altura da Fibra**:** Mínimo de 19 mm e máximo de 22 mm, deve conter tecnologia antirespingo, deve acompanhar cabo (garfo) com estrutura de aço galvanizado reforçado para evitar oxidação e deformação sob pressão. O cabo deve possuir empunhadura anatômica em polipropileno de alta resistência. A extremidade do cabo deve possuir sistema de rosca universal para conexão com cabos extensores .	Unidade
26	50	**Lixa para massa grão 80** - Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade
27	50	**Lixa para massa grão 120** - Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade
28	50	**Lixa para ferro grão 80** -Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade
29	50	**Lixa para ferro grão 120** - Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade
30	50	**Lixa para madeira grão 120** - Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade
31	02	**Cabo extensor 3 metros** -Estrutura em alumínio anodizado ou aço galvanizado. Sistema de trava telescópica reforçada e ponteira com rosca universal.	Unidade
32	02	**Cabo extensor 5 metros** - Estrutura em alumínio anodizado ou aço galvanizado. Sistema de trava telescópica reforçada e ponteira com rosca universal.	Unidade
33	02	**Caçamba de pintura de 15 litros -** Material: Plástico Polipropileno (PP) resistente a solventes e tintas em geral., permitindo o uso de rolos de até 23 cm, Capacidade total: 15 Litros, Dimensões aproximadas: Comprimento: 38,0 cm, Largura: 37,5 cm, Altura: 25,0 cm a 26,0 cm, Alça: metálica, com um gancho para escada**.**	Unidade
34	03	**Bandeja para pintura 23 cm** - Material: Polipropileno virgem de alta resistência a impactos e solventes. Deve possuir ranhuras para retirada de excesso de tinta no rolo.	Unidade
35	03	**Bandeja para pintura 15 cm** - Material: Polipropileno virgem de alta resistência a impactos e solventes. Deve possuir ranhuras para retirada de excesso de tinta no rolo.	Unidade

36	02	**Lona** - Polietileno de baixa densidade (PEBD), espessura mínima de 100 micras para proteção efetiva de pisos e móveis contra respingos e poeira - metragem mínima: largura de **4 metros** ; rolo **25 metros**	Rolo de 25 metros

A Proposta deverá conter:

Marca/Fabricante/Papel Timbrado/Assinatura/CNPJ/Data/Conta Banco do Brasil nº

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a contar da retirada da Nota de Empenho

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega

Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias

Frete e impostos inclusos

Entrega: Única

Local de Entrega: Rua Oliveira Catrambi, 956 Jardim Vila Formosa – S. Paulo – SP – Tel. (11) 3396-0898/0897

Responsável pelo Recebimento: Sr. Paulo e Sr. Marcelo de Segunda a Sexta-Feira das 9:00 às 16:00 hs.

Conta Banco do Brasil

(Conta Corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme decreto 51.197 de 22/01/2010 (De acordo com a Portaria SF nº 09/2021 "Ficam desobrigadas de atender ao art. 1º do Decreto nº 51.197/2010, os eventuais prestadores de serviços (pessoas físicas e pessoas jurídicas), cujos valores dos pagamentos a receber não excedam a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e cujos contratos assinados com o Município de São Paulo sejam de natureza eventual e não continuada")

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Após o encerramento da dispensa eletrônica o responsável pela compra entrará em contato via chat do sistema com a empresa melhor classificada, a mesma terá um prazo de 1 (uma) hora para formalização da proposta;

- A proposta deverá ser anexada no sistema seguindo o modelo de proposta em anexo;

- Qualquer pedido de prorrogação deverá ser solicitado via chat antes do fim do prazo devidamente justificado, sob pena de desclassificação;

- O envio da documentação de habilitação seguirá os mesmos trâmites e prazos.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

1.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

1.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

1.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

1.3. Sociedades cooperativas;

1.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a **subcontratação** ou **terceirização** dos serviços objeto deste contrato.A **execução deverá ser realizada exclusivamente pela empresa contratada**, sendo obrigatório que o **CNPJ constante do contrato** corresponda aquele que **efetivamente executará o serviço;**

1.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.8.4. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

2.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

2.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

2.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

2.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

2.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

2.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO** do **ITEM**

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O **INTERVALO MÍNIMO** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um centavo).**

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente

no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.;

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, **poderá haver a negociação de condições mais vantajosas**.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Após a aceitação/negociação a empresa encaminhará a proposta de acordo com o modelo do ANEXO I no sistema Comprasgov, contendo os dados bancários e assinatura do representante legal da empresa, juntamente com o catálogo /folder para análise e aprovação em prazo máximo de 30 minutos, podendo ser prorrogado à pedido da empresa devidamente fundamentado via chat antes do fim do prazo, sob pena de desclassificação;

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Não encaminhar a proposta devidamente preenchida, no prazo estipulado e/ou na prorrogação informada no sistema

4.5.2. Contiver vícios insanáveis;

4.5.3. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.5. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade

de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime, quando aplicável.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação com envio da documentação seguindo os mesmos trâmites e prazos de envio do item 4.3;

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**;

b) **Apenados PMSP**

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "c", "d" e "e" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6. Habilitação jurídica:

6.1. Pessoa física: - cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha

6.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidadelimitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF)** conforme o caso;

7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**(CND)**

7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(CNDT)**;

7.5. **CADIN** Municipal (Cadastro Informativo Municipal)

7.6. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.7. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.7.1. No caso do fornecedor ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da **Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

7.7.2. No caso do Município de São Paulo, deverá ser apresentada a **certidão conjunta de Débitos de Tributos Mobiliário**s expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo. Havendo apontamentos, deverá ser apresentada a Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos na Dívida Ativa, expedida pelo Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, para provar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

7.7.3. Caso o fornecedor não esteja cadastrado como contribuinte neste Município de São Paulo, deverá apresentar **declaração** firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, conforme modelo do **Anexo II** desta Dispensa Eletrônica

7.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da legislação de regência.

7.9. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá **o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua**

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido.

8.2.2. Será aceita assinatura do representante / procurador da empresa por certificado digital.

8.2.3. Prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (**PROCEDIMENTO FRACASSADO**), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**PROCEDIMENTO DESERTO**).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração **poderá** sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11. PAGAMENTO

11.1. Para processar-se o pagamento, a contratada deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal e solicitação de pagamento, atendendo a todas as exigências da legislação vigente;

11.2. Em parcela única, em 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte da entrega da documentação pela contratada, nos termos da Portaria SF nº 275, de 5 de setembro de 2024, desde que atestada como a "Contento" pelo fiscal do contrato, através de depósito bancário, preferencialmente no Banco do Brasil;

11.3. A empresa deverá apresentar para liquidação e pagamento das despesas referentes à contratação em pauta, os documentos constantes da Portaria SF nº 275, de 5 de setembro de 2024;

11.4. Caso a proposta não exceda o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e a empresa não possua conta no Banco do Brasil, a empresa poderá indicar a conta corrente de outra instituição bancária desde que o fornecimento e/ou prestação de serviços sejam de natureza eventual e não continuada;

11.5. Entende-se de natureza eventual aquela originária de até duas prestações de serviços ou fornecimento no período dos últimos doze meses;

11.6. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ constante no campo "Credor";

11.7. No valor já estão incluídas todas as despesas com fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, para fiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato de acordo com a legislação em vigor;

11.8. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional, a empresa deverá juntamente com a Nota Fiscal apresentar a última Guia e o Comprovante de pagamento, assim como a consulta da opção através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21;

11.9. A administração irá realizar a pesquisa no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL e a existência de registro no CADIN MUNICIPAL impede os órgãos e entidades da Administração Municipal de realizarem o pagamento;

11.10. Nas hipóteses em que a contratada deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização;

11.11. A Contratada é responsável pela correção dos dados apresentados, bem como por erros ou omissões;

11.12. Os documentos de cobrança deveram ser emitidos em conformidade com as regras de retenção de **IR** previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 determinados pela Instrução Normativa n.º 2.145/2023 (IR) e demais legislações vigentes.

E-mail para contato: comprasaricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br
Tel: (11) 3396-0839 / 3396-0844

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ sob nº.....,telefone:.....e-mail..... propõe fornecer os MATERIAIS, PARA A SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação conforme abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Unid. De Medida	Marca / Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	**Massa Acrílica** - Uso interno/externo, deve apresentar alto teor de sólidos, facilidade de lixamento e grande poder de enchimento. NBR 11702 e NBR 15348. Deve ser classificada como Nível Premium no PSQ - lata com no mínimo 25 quilogramas	Lata 25 quilos			
02	05	**Massa Corrida** - Uso interno. Deve apresentar alto teor de sólidos, facilidade de lixamento e grande poder de enchimento. NBR 11702 e NBR 15348. Deve ser classificada como Nível Premium no PSQ - lata com no mínimo 25 quilogramas	Lata 25 quilos			
03	30	**Tinta Látex Fosca (Cor Branca)** - Linha Premium. Acabamento fosco aveludado. Lavabilidade mínima de 100 ciclos (abrasão úmida com pasta). Cobertura seca mínima de	Lata 18 litros			

		6m²/L. NBR 15079. Aditivos antimofo e baixo odor - lata com no mínimo 18 litros				
04	05	**Tinta Latex fosca (Cor Preta)** - Linha Premium. Acabamento fosco aveludado. Lavabilidade mínima de 100 ciclos (abrasão úmida com pasta). Cobertura seca mínima de 6m²/L. NBR 15079. Aditivos antimofo e baixo odor - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros			
05	10	**inta esmalte metal e madeira (Cor Branca)** - Base Solvente - Linha Premium. Alto brilho, excelente alastramento e resistência ao amarelecimento. Uso em metais e madeiras. NBR 11702 - Tipo 4.2.1.1.lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros			
06	10	**Tinta esmalte metal e madeira (Cor Preta)** - Base Solvente - Linha Premium. Alto brilho, excelente alastramento e resistência ao amarelecimento. Uso em metais e madeiras. NBR 11702 - Tipo 4.2.1.1.lata com no mínimo 3,6 litro	Lata 3,6 litros			
07	05	**Tinta esmalte metal e madeira (Cor Azul Del Rey ou Similar)** - Base Solvente - Linha Premium. Alto brilho, excelente alastramento e resistência ao amarelecimento. Uso em metais e madeiras. NBR 11702 - Tipo 4.2.1.1.lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros			
08	05	**Tinta Piso de Demarcação Viária - Estacionamento (Cor Amarelo)** - Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Deve atender aos requisitos de cor (padrão Munique/ Segurança). NBR 11862. Utilização: demarcação de vaga de estacionamento - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros			
09	01	**Tinta Piso de Demarcação Viária - Estacionamento (Cor Branca) -** Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Deve atender aos requisitos de cor (padrão Munique/ Segurança). NBR 11862. Utilização: Demarcação de vaga de estacionamento para idosos e deficientes - lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros			
10	01	**Tinta Piso de Demarcação Viária Estacionamento (Cor azul) -** Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Deve atender aos requisitos de cor (padrão Munique/ Segurança). NBR 11862. Utilização: Demarcação de vaga de estacionamento para idosos e deficientes - lata com no mínimo 3,6 litro	Lata 3,6 litros			

11	02	**Tinta Piso de Demarcação - Extintores (Cor Vermelho Segurança) -** Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Acabamento: brilhante. **Cores:** Vermelho vibrantes, seguindo o padrão de sinalização de segurança nbr 16820**,** Utilização: Demarcação de Extintores e Hidrantes - lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros			
12	02	**Tinta Piso de Demarcação - Extintores (Cor Amarelo Segurança) -**Base resina acrílica, secagem rápida. Resistência à abrasão severa e intempéries. Acabamento: brilhante. **Cores:** Amarelo vibrantes, seguindo o padrão de sinalização de segurança nbr 16820**,** Utilização: Demarcação de Extintores e Hidrantes - lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros			
13	01	**Tinta para Piso (Cor Cinza)** - Resina acrílica estirenada de alta resistência ao tráfego de pessoas e veículos. Acabamento fosco, antiderrapante. NBR 11702 - Tipo 4.5.3. Tinta para piso cinza - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros			
14	01	**Tinta Emborrachada (Cor Cinza)** - Tinta acrílica elástica de alta performance. Propriedades de redução térmica e acústica, além de selar microfissuras (<0,3mm). Impermeável e resistente a fungos. NBR 13321.Tinta parede emborrachada cinza - lata com no mínimo 18 litros	Lata 18 litros			
15	05	**Zarcão (Fundo Anticorrosivo)** - Primer cromato de zinco ou óxido de ferro. Proteção ativa contra corrosão para superfícies ferrosas. Secagem rápida e excelente aderência para acabamento em esmalte. - lata com no mínimo 3,6 litros	Lata 3,6 litros			
16	15	**Pigmento Preto** - Corante líquido de alta concentração para tintas à base de água. Deve garantir estabilidade de cor e facilidade de homogeneização sem formar grumos. Bisnaga mínimo 50 ml	Bisnaga 50ml			
17	20	**Aguarrás** - Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: 100% Destilado De Petróleo - lata com no mínimo 900 ml	Lata 900ml			
18	10	**Thinner** - Aplicação: Solvente De Tinta, Composição: Mistura de solventes orgânicos (aromáticos, alifáticos, álcoois, éteres de glicol e ésteres) - lata com no mínimo 900 ml	Lata 900ml			
19	05	**Broxa Retangular para pintura** - Cerdas sintéticas (PET) ou monofilamento bicolor, Fabricada em plástico (polipropileno) ou	Unidade			

		madeira com cabo de Plástico resistente - mínimo 17 cm				
20	20	**Pincel multiuso 1"** - Cerdas naturais ou sintéticas de alta densidade (longas), fixadas por virola de aço inoxidável ou estanhado. Cabo anatômico de polipropileno ou madeira tratada.	Unidade			
21	20	**Pincel multiuso 2"** - Cerdas naturais ou sintéticas de alta densidade (longas), fixadas por virola de aço inoxidável ou estanhado. Cabo anatômico de polipropileno ou madeira tratada.	Unidade			
22	20	**Pincel multiuso 3"** - Cerdas naturais ou sintéticas de alta densidade (longas), fixadas por virola de aço inoxidável ou estanhado. Cabo anatômico de polipropileno ou madeira tratada.	Unidade			
23	20	**Rolo de espuma multiuso 5 cm com cabo** - Poliéster de alta densidade, resistente a solventes	Unidade			
24	20	**Rolo de espuma multiuso 9 cm com cabo** - Poliéster de alta densidade, resistente a solventes.	Unidade			
25	20	**Rolo de lã anti respingo 23 cm com cabo** - Lã de carneiro ou sintética de alta densidade (poliamida), resistente a solventes. Altura de fibra para superfícies rugosas/lisas. Altura da Fibra**:** Mínimo de 19 mm e máximo de 22 mm, deve conter tecnologia antirespingo, deve acompanhar cabo (garfo) com estrutura de aço galvanizado reforçado para evitar oxidação e deformação sob pressão. O cabo deve possuir empunhadura anatômica em polipropileno de alta resistência. A extremidade do cabo deve possuir sistema de rosca universal para conexão com cabos extensores .	Unidade			
26	50	**Lixa para massa grão 80** - Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade			
27	50	**Lixa para massa grão 120** - Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade			
28	50	**Lixa para ferro grão 80** -Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade			

29	50	**Lixa para ferro grão 120** - Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade			
30	50	**Lixa para madeira grão 120** - Costado de papel ou pano de alta resistência. Grãos de óxido de alumínio ou carbeto de silício. Distribuição uniforme do abrasivo para evitar riscados profundos.	Unidade			
31	02	**Cabo extensor 3 metros** -Estrutura em alumínio anodizado ou aço galvanizado. Sistema de trava telescópica reforçada e ponteira com rosca universal.	Unidade			
32	02	**Cabo extensor 5 metros** - Estrutura em alumínio anodizado ou aço galvanizado. Sistema de trava telescópica reforçada e ponteira com rosca universal.	Unidade			
33	02	**Caçamba de pintura de 15 litros -** Material: Plástico Polipropileno (PP) resistente a solventes e tintas em geral., permitindo o uso de rolos de até 23 cm, Capacidade total: 15 Litros, Dimensões aproximadas: Comprimento: 38,0 cm, Largura: 37,5 cm, Altura: 25,0 cm a 26,0 cm, Alça: metálica, com um gancho para escada**.**	Unidade			
34	03	**Bandeja para pintura 23 cm** - Material: Polipropileno virgem de alta resistência a impactos e solventes. Deve possuir ranhuras para retirada de excesso de tinta no rolo.	Unidade			
35	03	**Bandeja para pintura 15 cm** - Material: Polipropileno virgem de alta resistência a impactos e solventes. Deve possuir ranhuras para retirada de excesso de tinta no rolo.	Unidade			
36	02	**Lona** - Polietileno de baixa densidade (PEBD), espessura mínima de 100 micras para proteção efetiva de pisos e móveis contra respingos e poeira - metragem mínima: largura de **4 metros** ; rolo **25 metros**	Rolo de 25 metros			

Valor Total R$ _____ (*Valor por extenso)*

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho

Condições de Pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Frete e impostos inclusos

Local de Entrega: Rua Oliveira Catrambi, 958 Jardim Vila Formosa – S. Paulo – SP – Tel. (11) 3396-0897/0898

Responsável pelo Recebimento: Sr. Paulo e Sr. Marcelo de Segunda a Sexta-Feira das 9:00 às 16:00 hs.

Garantia: mínimo 90 dias (CDC lei 8078/90 art. 24 à 26)

Telefone e E-mail para Contato:

Conta Banco do Brasil:

(Conta Corrente no BANCO DO BRASIL S/A conforme decreto 51.197 de 22/01/2010 (De acordo com a Portaria SF nº 09/2021 "Ficam desobrigadas de atender ao art. 1º do Decreto nº 51.197/2010, os eventuais prestadores de serviços (pessoas físicas e pessoas jurídicas), cujos valores dos pagamentos a receber não excedam a R$ 8.000,00 (oito mil reais), e cujos contratos assinados com o Município de São Paulo sejam de natureza eventual e não continuada")

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da proposta.

02. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto desta proposta, na quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demaiscompromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as característicase especificações contidas no neste Aviso, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

03. Declara, sob as penas da lei, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04. Declara, sob as penas da lei, está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

05. Declara, sob as penas da lei, responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

06. Declara, sob as penas da lei, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

07. Para a execução deste objeto, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

São Paulo,_____de_____de 2026.

(nome e assinatura do representante legal dalicitante)

RG:

Cargo:

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do C.P.F. n.º_____, DECLARA, sob as penasda Lei, que não possui cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados como objeto licitado.

São Paulo,_____de_____de 2026.

(nome e assinatura do representante legal dalicitante)
RG:
Cargo: